



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 381-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos**

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

DECRETO Nº 5.571

Nomeia o Conselho Municipal de Tributos.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são con-feridas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 2.454, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Tributos, os seguin-tes representantes:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

Titular - Marcelo Augusto Regatieri

Suplente - Acácio Inocêncio Figueiredo Júnior

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Titular - Joseane Queiroz Lima

Suplente - Fernando Antonio Diattei

REPRESENTANTES DA 111ª SUBSEÇÃO DA OAB/SP MIRASSOL

Titular - Natália Faria de Souza

Suplente - Vinicius Braz Lopes

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL "RENATO ZANCANER"

Titular - Luis Fernando Zambrano

Suplente - Célio Aparecido Portero

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Titular - Juliano Rodrigo Ambrósio

Suplente - Jeferson Torres de Lima

Art.2º - Fica nomeada como Presidente do Conselho Municipal de Tributos, a Senhora Joseane Queiroz Lima e como suplente o Senhor Fernando Antonio Diattei.

Parágrafo Único - O mandato a que se refere o caput deste artigo encerra em 19.10.2020.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 18 de outubro de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal